



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2017.

Altera o Mapa da Planta de Valores Genéricos da Lei Complementar nº 4.385 de 29 de dezembro de 2016.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

### “CAPÍTULO I OBJETIVOS DO PROGRAMA “TAQUARITINGA, CIDADE LEGAL”

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a delimitação das Zonas de Valor do Mapa da Planta de Valores Genéricos fixado pela Lei Complementar nº 4.385, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. O Mapa da Planta Genérica de Valores que integra o ANEXO a que alude o art. 17 da Lei Complementar nº 4.385, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigor com as delimitações de Zona de Valor definidas no ANEXO I desta lei.

Art. 3º. Para o cálculo do valor venal de Terreno do tipo Glebas, aplica-se a seguinte tabela de redutores.

GLEBA DE TERRA	COEFICIENTE DE REDUÇÃO
Até 500 m2	1,00
Acima de 500 m2 até 10.000 m2	$1 - ((\text{área}-500)/12.000)$
Acima de 10.000m2	0,20

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 701/2018, de 14 de dezembro de 2018.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

